SEXTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 151/2011 - SEMED

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 151/2011, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CONSTRUÇÃO DE CRECHES, CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS QUILOMBOLAS CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROECOLÓGICA, CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E MUROS; PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE FOSSAS E SUMIDOUROS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2011, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária a **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.° 5570286 e CPF n.°195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n° 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA,** com endereço na Av. Fernando Guilhon, nº 777 - A, Bairro Santarenzinho, Santarém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.322.539/0001-55, neste ato representada pelo **Sr. Antônio João Chaves Miranda,** brasileiro, portador do CPF nº 048.141.182-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE ALTER DO CHÃO,** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas III e VII, do Contrato **Nº151/2011 – SEMED**, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE ALTER DO CHÃO, CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. EM ALTER DO CHÃO, NA COMUNIDADE JACAMIM E NA COMUNIDADE PONTA DE PEDRAS; CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. SÃO FRANCISCO NA COMUNIDADE LÍRIOS DOS VALES (ITUQUI) E DA E. M. E. F. NOVA ALIANÇA NA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA (ITUQUI)- SANTARÉM-PA, referente aos itens 11, 22, 23, 24, 29 e 31, Concorrência Pública 001/2011**, acréscimo de 25% do ítem 22, e realinhamento do valor do contrato de acordo com o Artigo 57 inciso II §2º e Artigo 65 §1º, inciso II alínea “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II. DO VALOR
O valor total do presente Termo Aditivo é de R$204.274,09 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos) correspondente à soma dos valores: R$118.811,87 (cento e dezoito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do ítem 22 e de R$85.462,22 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) referente ao

realinhamento de valor, do referido contrato, de acordo com Artigo 57 inciso II §2º e Artigo 65 §1º,inciso II, alínea "d" , da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, rubrica nº:

12.365.0005.1.014.1962.4.4.90.51.00.00.0100
12.368.0005.2.127.2018.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.0005.1.018.0760.4.4.90.51.00.00.0238

CLÁUSULA IV-DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União e do Estado.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de maio de 2014

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec. 004/2013
Contratante

CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA
Antônio João Chaves Miranda
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF:_____

2ª _____ CPF:_____